

PORTARIA GSF Nº 226/2008

Teresina, 12 de Junho de 2008.

Altera o anexo único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 12.072, de 30 de janeiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o item 7.2 ao Anexo Único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006, com a seguinte redação:

7 - Procedência: Goiás				
ITEM	MERCADORIAS	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	ICMS COMPLEMENTAR
7.2	Açúcar - operações realizadas por estabelecimento industrial.	Lei nº 9.489/84, alterada pela Lei nº 11.180/1990 – Benefício fiscal denominado Fomentar ou Produzir – Decreto nº 3.822/92	3,33%	8,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), de de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda